

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA



DECRETO Nº. 280/2023
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA ESTADO DA BAHIA, SR. Reginaldo Sampaio Silva, no uso das atribuições que lhe são previstas no artigo 66, VI da Lei Orgânica, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.529, de 26 de outubro de 2020, que convoca V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e determina o Tema Central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, subtema: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XXXI; art. 23, inciso II; art.24, inciso XIV; art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 que menciona a pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites, instituído pelo Decreto 7.612/2011, cujos princípios e experiência exitosa subsidiam a ideia de transversalidade central das Conferências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA

CONSIDERANDO a Resolução Nº010/2018, de 04 de setembro de 2018, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Criação do Conselho e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Quixabeira-BA. ”

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Quixabeira Estado da Bahia, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2023, das 18:00horas às 22:00horas, de forma presencial na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Praça 21 de Abril, SNº-Centro, nesta cidade de Quixabeira-BA.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: “**Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência**”, **subtema: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”**.

Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando à participação das pessoas com deficiência;

Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

Eixo 3- Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

Eixo 4 – Cidadania e acessibilidade;

Eixo 5 – Os desafios para comunicação universal.

Art. 3º- O número de delegados escolhidos na Conferência Municipal para participar da V Conferência Estadual será de: • Delegados da sociedade civil: 01 (um) titular e 01 (um) suplente. • Delegado governamental 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA

Art. 4º- As Inscrições dos delegados para participarem da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência devem ser realizadas no período compreendido entre os dias 01/11/2023 até 30/11/2023, pelo Link: www.gov.br/participamaisbrasil/v-conferencia-%201.

Art. 5º A substituição do delegado titular pelo suplente para participação na V Conferência Estadual deverá ser comunicada até dia 08/11/2021, mediante ofício endereçado à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio do e-mail: conade@mdh.gov.br.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2023.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia